

CONVITE

Assunto: Convite à apresentação de proposta de acordo com o **CCP - Código dos Contratos Públicos (DL 111-B/2017 de 31 de agosto)**; o procedimento utilizado é de **Consulta Prévia**

1) Objecto do contrato:

O presente convite tem por objeto a aquisição de Serviços de Responsabilidade pela Exploração das Instalações Elétricas de Baixa e Média Tensão existentes no Campus do Lumiar, sito na Estrada do Paço do Lumiar, Lisboa, pormenorizadamente descritos no Caderno de Encargos deste procedimento, a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual.

2) Entidade Adjudicante:

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP, sito na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A, 1649-038 Lisboa.

3) Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada em 03/11/2022, pela Vogal do Conselho Diretivo do IAPMEI, Dra. Isabel de Oliveira Vaz, ao abrigo de competência delegada, nos termos do Deliberação nº 1028/2018, de 25 de junho de 2018, publicado no Diário da República 2.ª série — N.º 184 de 24 de Setembro de 2018.

4) Disponibilização e Acesso ao Procedimento

O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública disponibilizada pela <https://www.acingov.pt>.

5) Prazo e Entrega da Proposta Electrónica:

- a) A data-limite de entrega das propostas é até às 17:00 do dia 16 de novembro de 2022.
- b) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica.

6) Dúvidas e Esclarecimentos

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, através da plataforma eletrónica, até termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nº 1 do Artigo 50º do CCP;

b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através da plataforma electrónica, nos termos estipulados no nº 5 do artigo 50.º do CCP.

7) Erros e Omissões do Caderno de Encargos

Nos termos do Artigo 50º do CCP, até termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar, através da plataforma electrónica uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos.

8) Os documentos de habilitação

Os documentos de habilitação exigidos nos termos do nº1 do artigo 81º do CCP, devem ser apresentados pelo adjudicatário no prazo de 5 dias após a recepção da respetiva notificação de adjudicação e nota de encomenda.

9) Documentos da proposta

a) De acordo com a alínea a) do n.º 1, do Artigo 57.º do CCP, o concorrente deverá apresentar declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do referido Código.

b) De acordo com a alínea b) do n.º 1, do Artigo 57.º do CCP, o concorrente deverá apresentar os documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

10) Prazo da prestação de serviços

36 (trinta e seis) meses, a contar a partir de 01 de janeiro de 2023.

11) Valor base do procedimento

O valor do procedimento é € 19,800.00 € (dezanove mil e oitocentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa em vigor.

O preço base do presente procedimento foi determinado com base no valor de referência de contrato de prestação de serviços de objeto idêntico, anterior.

Não foi utilizado recurso à consulta preliminar para determinação desta condição ou outra informação no planeamento da presente necessidade de contratação.

12) Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, nos termos do artigo 59.º, do Código dos Contratos Públicos.

13) Negociação

As propostas apresentadas não são objecto de negociação.

14) Prazo de validade das propostas

A proposta considerar-se-á válida e inalterada em todas as suas condições por um período de 66 dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

15) Critério de adjudicação

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do Código de Contratos Públicos, adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator, correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.

16) Critério de desempate

Nos termos do nº 4 do artigo 74º do Código de Contratos Públicos, no pressuposto de empate na avaliação das propostas apresentada o critério de desempate utilizado é a execução de sorteio presencial; nesta situação os concorrentes serão notificados, de data e local para execução de sorteio de desempate.

17) Análise e Exclusão das Propostas

São excluídas as propostas nos termos do disposto do nº 2 do Art. 70º do CCP.

18) Esclarecimentos sobre as propostas

O IAPMEI, poderá solicitar ao concorrente quaisquer esclarecimentos sobre a proposta apresentada que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 72.º do CCP.

19) Legislação Aplicável

Em tudo o omissso na presente carta convite observar-se-á o disposto no CCP, aprovado pelo Decreto de Lei nº 111-B/2017, de 31 de Agosto de 2017.